SENTENÇA

Processo n°: **0011645-80.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Responsabilidade da Administração

Exequente: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Guy Hermínio Rocha e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **Fazenda Pública do Estado de São Paulo** em face de **Guy Hermínio Rocha e Mércia Cristina Santine Rocha**.

Defiro o levantamento, em favor da Fazenda do Estado do valor referente ao depósito de fls. 100/101. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 07 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA